



MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-310
- <http://mejc-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23528.010790/2021-21

Unidade Gestora: [MEJC]

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO E A EMPRESA ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI.

A **MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – MEJC-UFRN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0013-87, com endereço na Avenida Nilo Peçanha, 270, Petrópolis, Natal/RN doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Superintendente Luiz Murillo Lopes de Britto, brasileiro, portador do RG nº 737.297 SSP/RN, e CPF nº 627.236.934-49, nomeado através da Portaria nº 209/2017-EBSERH de 01 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 170 de 04/09/2017, e por seu Gerente Administrativo [REDACTED], brasileiro, engenheiro civil, [REDACTED], nomeado por Portaria SEI nº 84 de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 786, de 23 de março de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, vem apostilar o Contrato nº 39/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.573.987/0001-82, estabelecida à avenida xavantes, nº 2118, Pitimbu, Natal-RN, CEP 59.067-600, doravante denominada CONTRATADA registra por meio deste Termo de Apostilamento as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, no preâmbulo do contrato nº 39/2021MEJC, referente ao exercício de 2022, conforme abaixo:

ESFERA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	NÚMERO DO EMPENHO
2	172841	339037	6153000300	2022NE000191

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 39/2021 que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(Datado e assinado
eletronicamente)

(Datado e assinado
eletronicamente)

CONTRATANTE

Luiz Murillo Lopes de Britto

Superintendente / MEJC

CONTRATANTE

*Ricardo Oliveira
Matoso*

*Gerente Administrativo /
MEJC*



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Oliveira Matoso, Gerente**, em 31/08/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Murillo Lopes de Britto, Superintendente**, em 01/09/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23922228** e o código CRC **1911BD82**.

Referência: Processo nº 23528.010790/2021-21 SEI nº 23922228